




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90013/2026 – SRP
Processo nº 005564/2025 – SEMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90013/2026, oriundo do processo nº 005564/2025 – SEMADS, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (embalagens e descartáveis), para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), cuja vencedora dos grupos 1, 2, 3 e 4, a empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA CNPJ: 22.379.413/0001-61, pelo valor total de R\$ 132.835,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Boa Vista/RR, 05 de março de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Adjunto


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2026
PROCESSO Nº 001242/2026 – SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE III, NO BAIRRO LIBERDADE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 27/04/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio [supracitado](https://www.gov.br/compras).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/rrnccp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciaampbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 12 de Março de 2026.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026
PROCESSO Nº 008650/2026 – SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE BOA VISTA, OBJETO DO CONVENIO Nº 973957/2024/MC/DIN/NOVOPAC/PMBV.

Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 28/04/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio [supracitado](https://www.gov.br/compras).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/rrnccp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciaampbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 12 de Março de 2026.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ERRATA Nº 003/2026

Errata que se faz na AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 0572/025 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº. 021328/2025, cujo interessado é o requerente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, situado na AV. SANTOS DUMONT, Nº 1721 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA ■ RR.

Onde se lê:

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Leia-se:

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental referente a "IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa vista - RR, 02 de março de 2026.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00045/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:46.641.821 NAID JAVIER CASTRO RONDON
CPF/CNPJ Nº: 46.641.821/0001-08
ENDERECO: R ADAIL OLIVEIRA ROSA, 3411 EQUATORIAL - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 2391503-Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
LOCALIZAÇÃO: RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, 3411, JARDIM EQUATORIAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 036856/2025

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00049/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:M. R. S. DE ALMEIDA STONES&GRANITOS
CPF/CNPJ Nº: 45.034.478/0001-70
ENDERECO: R OP-VIII, 458 SALA A OPERÁRIO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 2391503-Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
LOCALIZAÇÃO: R OP-VIII, 458, SALA A, OPERÁRIO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 1 ANOS E 5 MESES
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 015984/2023.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos.
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00050/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:TAVORA & MINOTTO LTDA - ME CENTRO MEDICO SAO LUCAS
CPF/CNPJ Nº: 29.251.012/0001-70
ENDERECO: RUA ROBERTO COSTA, 78 SALA 1 NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630503-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
RUA ROBERTO COSTA, 78, SALA 1, NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019379/2025.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00051/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SILVA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 15.808.330/0003-47
ENDERECO: A RURAL, S/N ESQUINA DA ESTRADA DO BOM INTE AREA RURAL DE BOA VISTA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 1066000-Fabricação de alimentos para animais
LOCALIZAÇÃO: A RURAL, BR 174 - RR 321, ESQUINA DA ESTRADA DO BOM INTENTO, S/N, AREA RURAL DE BOA VISTA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 4 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 030400/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00023/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:IGREJA MISSIONARIA REMIDOS EM CRISTO MINISTÉRIO AGAPE
CPF/CNPJ Nº: 48.677.279/0001-79
ENDERECO: AVA, 1259 DR. AIRTON ROCHA- 69316-274 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO: AV ZENAI PEIXOTO MOTA, 1259, DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 (DOIS) DIAS
PROCESSO: 005645/2026.

A IGREJA MISSIONÁRIA REMIDOS EM CRISTO - MINISTÉRIO AGAPE, está autorizado(a) a realizar o evento denominado "CRUZADA EVANGELÍSTICA", nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2026, com início às 19h30 e término às 21h30, com utilização de equipamentos sonoros (mecânico e ao vivo), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00024/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RORAIMA
CPF/CNPJ Nº: 04.683.280/0001-30
ENDERECO: AV. VILLE ROY, 4284 NOSSA SENHORA APARECIDA- 69306-405 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO: AV. VILLE ROY N° 4608, SEGUINDO ATE ESTABELECIMENTO MESTRE CERVEJEIRO NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (UM) DIA
PROCESSO: 007198/2026

À Empresa ORDEM DOS ADEVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RORAIMA, está autorizado(a) realizar o evento denominado "CARNAVAL DA ADVOCACIA", NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 18h30 e TÉRMINO ÀS 22h00, COM UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO E AO VIVO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00025/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:PROSEGUER BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
CPF/CNPJ Nº: 17.428.731/0171-00
ENDERECO: AV. SAO PAULO, 568 DOS ESTADOS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividades de transporte de valores
LOCALIZAÇÃO: RUA: RONDONIA, N° 857, BAIRRO: DOS ESTADOS, - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 20(VINTE) DIAS
PROCESSO: 039890/2025

À Empresa PROSEGUER BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, está autorizada a realizar a "PODA DE ÁRVORES", localizada na RUA: RONDONIA, N° 857 BAIRRO: DOS ESTADOS, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00026/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR MUNICIPIO DE BOA VISTA
CPF/CNPJ Nº: 05.943.030/0001-55
ENDERECO: AV. GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviço de poda de árvores.
LOCALIZAÇÃO: AV. SAO SEBASTIAO, 473, CAMBARÁ - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 006723/2026.

AMPBV através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS, está autorizado(a) a realizar a "PODA DE 03 (TRÊS) ÁRVORES", localizadas na sede do PROJETO ARTCANTO - AV. SAO SEBASTIAO, N° 473, BAIRRO CAMBARÁ - BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00006/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA
CPF/CNPJ Nº: 04.052.108/0001-89
ENDERECO: RUA OLIMPIADAS, 205 ANDAR 8 e 10 VILA OLÍMPIA- 04551-000 - SAO PAULO - SP
ATIVIDADE: 4221904- Construção de estações e redes de telecomunicações
LOCALIZAÇÃO: RUA CAPITÃO FRANCISCO FERREIRA, S/N°, MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 031847/2024.

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA, está autorizada a iniciar os serviços de "4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações - ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00012/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:VERSATIL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ Nº: 15.715.423/0001-65
ENDERECO: RUA RICARDO MADRUGA SARAVIA, 200 DIST. IND. GOV. A. M. DUARTE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: 4213800- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
LOCALIZAÇÃO: VARIAS RUAS E AVENIDAS, DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR.
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 007995/2026.

A empresa VERSÁTIL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, está autorizada a iniciar os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO (Horizontal e Vertical) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00016/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:AU POSTO ABEL GALINHA LTDA
CPF/CNPJ Nº: 00.376.437/0003-96
ENDERECO: AV. PRINCESA ISABEL, 14100 CAIMBÉ - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: AV. PRINCESA ISABEL, 14100 CAIMBÉ - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 032113/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL:
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.
Conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 15 DE JANEIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00048/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOJA 02
CPF/CNPJ Nº: 06.185.371/0004-14
ENDERECO: AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, 3197 BURITIS - BOA VISTA - RR

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4679699-Comércio atacadista de materiais de construção em geral
AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, 3197, BURITIS - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 10 MESES
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 022238/2023.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00015/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:TERESINHA PIMENTEL DE SOUZA E SILVA
CPF/CNPJ Nº: 199.918.192-15
ENDERECO: RUA LOURIVAL SILVA, 116 CAIMBÉ- 69312-182 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Agricultura Familiar
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO: SANTA CLARA, LOTE: 08, VICINAL: 01, GLEBA: MURUPÚ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 4,7066 ha
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005919/2026

Fica disponibilizada à TERESINHA PIMENTEL DE SOUZA E SILVA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00019/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:MONICA RODRIGUES GOMES DE SOUZA
CPF/CNPJ Nº: 846.477.879-15
ENDERECO: GLEBA CAUAMÉ, 01 AERA RURAL KM20 FAZ VALE VERD- 69339-899 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA LAGO AZUL I - BR-174. VICINAL: BVA - 270, KM-06, GLEBA: CAU-AMÉ REGIÃO IGARAPÉ PRETO, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 439,3763 ha
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 018558/2024

Fica disponibilizada à MONICA RODRIGUES GOMES DE SOUZA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90021/2025-SRP
Processo nº 024437/2024 – SMEC

No Diário Oficial do Município nº 6552, o Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 48, página nº 419 e no Jornal Folha de Boa Vista nº 1842, página 2, que circularam no dia 12/03/2026, na publicação referente ao aviso de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... Decorrente deste ato, se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total da licitação para R\$ 13.184.777,00 (treze milhões cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais)."

Leia-se: "... Decorrente deste ato, se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total da licitação para R\$ 634.308,74 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos)."

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - FETEC

A Pregoeira da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 083/E de 11 de agosto de 2025, Decreto 093/E de 26 de agosto de 2025 pela IN SEGES/ME nº 73/2022 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.024360/2025, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRACA DE AÇO INOX PARA AS AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E EVENTOS PLANEJADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC), Empresa TENDAS ALUBAN LTDA com CNPJ: 22.949.065/0001-10, vencedora do Grupo 1 com ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta e reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais).

Boa Vista-RR, 12 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Marlia Naellen Pinho Pereira Viana
Pregoeira CPU/FETEC


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90025/2026 – SRP
Processo nº 040973/2025 – SEMADS

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretária Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, para ajuste no Edital.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006. Para acesso a íntegra deste documento, aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse o link de validação, <http://www.tre.br/portal/validacao.aspx>.



MUNICIPALIDAD DE SAN JUAN



MUNICIPALIDAD

mês do
con-
sumi-
der
o/o

Corre para
aproveitar!

LOHAS
Perin





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº . 00003/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: SOUZA E OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ nº: 63.567.425/0001-05
Endereço: RUA REINALDO NEVES, 878 ANEXO: 01; JARDIM FLORESTA- 69312-045 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
Construção de Edifícios

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1 Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;

1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);

1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

2.Quanto aos efluentes líquidos:

2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3.Quanto às emissões atmosféricas;

3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4.Quando aos resíduos sólidos

4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5E proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº . 00025/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: W. D. DE SOUZA
CPF/CNPJ nº: 45.903.043/0002-04
Endereço: RUA INÁCIO MAGALHÃES, 191 SALA 1 CENTRO- 69301-340 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
ATIVIDADES SECUNDARIAS:
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;

1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);

1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

2.Quanto aos efluentes líquidos:

2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3.Quanto às emissões atmosféricas;

3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4.Quando aos resíduos sólidos

4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5E proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº . 00032/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Empresa: F. I. ROCHA SILVA - ME
CPF/CNPJ nº: 10.742.004/0001-07
Endereço: AV NAZARE FILGUEIRAS, 2555 1 PINTOLANDIA- 69316-715 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental.

1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);

1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

2.Quanto aos efluentes líquidos:

2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3.Quanto às emissões atmosféricas;

3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4.Quando aos resíduos sólidos

4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5E proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA



CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

FOLHA BV